



PARECER Nº. 42/2019

OBJETO: PROJETO DE LEI Nº 50/2019 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITOS ADICIONAIS EXTRAORDINÁRIOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Ao serem incumbidos de analisar o Projeto de Lei nº. 50/2019, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais extraordinários por excesso de arrecadação. O qual deu entrada na Casa no dia 27 de maio do corrente ano e encaminhado para análise das Comissões Permanentes em conformidade com o artigo 51 da Lei Orgânica Municipal, as Comissões Permanentes se reuniram no dia 28 de maio, sob a presidência da Vereadora Janayna, a qual solicitou a Servidora Crislaine Nunes Martendal que realizasse a leitura do Projeto de Lei nº 50/2019 e de seus anexos. Após a leitura, a Presidente colocou em discussão o Projeto, o qual consta em anexo para apreciação o Parecer Jurídico do Poder Legislativo, Parecer Jurídico do Poder Executivo e Parecer Contábil, todos com pareceres favoráveis. O presente projeto tem por objetivo autorização Legislativa para abertura de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação. Ainda, destacam-se os dispostos previstos na Lei Orgânica do Município de Itapoá, conforme citados no Parecer Jurídico do Poder Legislativo, conforme segue:

Lei Orgânica de Itapoá

Art. 13. Compete ao Município:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;

II - suplementar a legislação Federal e Estadual, no que lhe couber;

[...]

VII - dispor sobre a organização, administração e execução dos serviços municipais;

Art. 49. São de iniciativa exclusiva do Prefeito as leis que disponham sobre:

[...]

IV - matéria orçamentária, e a que autorize a abertura de créditos ou conceda auxílios e subvenções.

Assim, após analisadas as normas técnicas da proposição, a Presidente coloca em deliberação o Projeto de Lei nº 50/2019, e os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, os membros da Comissão de Obras e Serviços Públicos, os membros da Comissão de Orçamento e Finanças e os membros da Comissão de Educação, Saúde e Assistência, são de Parecer favorável ao Projeto de Lei nº 50/2019, com ausência do Vereador Thomaz.

É O PARECER

Plenário, 28 de maio de 2019.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Janayna Gomes Silvino Presidente [assinado digitalmente]	Jeferson Rubens Garcia Vice-Presidente [assinado digitalmente]	ausente Thomaz William P. Sohn Membro [assinado digitalmente]
---	---	--

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Osni Ocker Presidente [assinado digitalmente]	ausente Thomaz William P. Sohn Vice-Presidente [assinado digitalmente]	José Maria Caldeira Membro [assinado digitalmente]
--	---	---

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA

José Maria Caldeira Presidente [assinado digitalmente]	Janayna Gomes Silvino Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Osni Ocker Membro [assinado digitalmente]
---	--	--

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Jeferson Rubens Garcia Presidente [assinado digitalmente]	ausente Thomaz William P. Sohn Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Osni Ocker Membro [assinado digitalmente]
--	---	--

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3o e §4o, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site <http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador>